



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N° 07/75

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Presidente do Conselho Coordenador do Ensino e da Pesquisa, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentar o parágrafo único do Artigo 186 do Regimento Geral da Universidade e a decisão do plenário, em sessão realizada dia 11 de novembro de 1975, resolve:

1. Considerar trabalhos escolares para efeito do referido parágrafo todas as avaliações feitas no decorrer do semestre letivo;
2. Tanto a média semestral como a nota dos exames e a média final serão expressas até a decimal vedada a aproximação.

Pelotas, 24 de novembro de 1975.

Prof. Alexandre A. Valério da Cunha
- Presidente do COCEP -